

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 3 DE AGOSTO DE 2022

No dia 3 de agosto de 2022, utilizando recursos de mensagem eletrônica com aprovação do colegiado, realizou-se a 14ª Reunião Extraordinária de 2022 do Conselho de Administração - CA, do Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, sob presidência do Conselheiro Marco Paulo Reis Tanure, com a participação dos Conselheiros, César Augusto Guimarães, Deivi Lopes Kuhn, Fernando André Coelho Mitkiewicz, João Manoel da Cruz Simões, João Pedro Viola Ladeira e Rafael Bicca Machado. As deliberações foram acompanhadas e registradas por Nilton Rocha de Araújo, secretário-executivo da reunião. 1. ABERTURA - Por determinação do Colegiado, a Secretaria-Executiva disponibilizou o material para deliberação dos Conselheiros e abriu o prazo para votação que iniciou no dia 15 de julho de 2022. O quórum estipulado no Estatuto Social do Serpro foi confirmado por meio das deliberações registradas pelos Conselheiros e enviadas por mensagens eletrônicas, as quais foram arquivadas no Repositório Corporativo de Documentos do Conselho de Administração. 2. CONTRATAÇÃO DA **AUDITORIA INDEPENDENTE –** Foi disponibilizada, no repositório corporativo, a seguinte documentação: (i) Apresentação "Auditoria Independente: Processo de Contratação; (ii) Proposição de Voto nº 033/2022; (iii) Parecer Jurídico nº 0189/2022; (iv) Ofício AUDIN nº 006925/2022; (v) Projeto Básico nº 78/2022; (vi) Edital de Convocação: Pregão Eletrônico nº 0027/2022, (vii) Ofício 67672/2021-TCU/Serpro; (viii) Ata da 13ª Reunião Ordinária do COAUD; (ix) Decisão Agravo; (x) E-mail datado de 29 de julho de 2022 referente a avaliação do PB nº 78/2022; (xi) Relatório de Auditoria nº 018/2022; e (xii) Ofício nº 025.837/TCU/SERPROC. Os documentos submetem à apreciação e à deliberação do Conselho de Administração a autorização e homologação da contratação de auditoria independente. Após apreciação da documentação o Colegiado registrou que apesar da aprovação, os membros do CA demonstram a necessidade de o Serpro ser auditado empresa independente com notório saber técnico externamente por uma representatividade no mercado brasileiro devido ao atual tamanho, importância e complexidade das operações da Companhia. Conselho de Administração, autorizou e homologou a contratação de auditores independentes, conforme estabelecido no art. 19,

serpro.gov.br



Inciso X, do Estatuto Social do Serpro e solicita à Diretoria Executiva: 2.1 que estabeleça critérios técnicos mais rigorosos e compatíveis com o mercado para avaliação de empresas de auditoria no próximo ciclo de contração tendo em vista o volume econômico-financeiro das transações do Serpro. 3. ENCERRAMENTO — Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Nilton Rocha de Araújo, por ordem do Presidente do Conselho, lavrei a presente ata, que foi apresentada, dentro do prazo regimental, para ser assinada pelos Conselheiros e por mim.

MARCO PAULO REIS TANURE
Presidente do Conselho

CÉSAR AGUSTO GUIMARÃES Conselheiro

DEIVI LOPES KUHN Conselheiro FERNANDO ANDRÉ COELHO MITKIEWICZ
Conselheiro

JOÃO MANOEL DA CRUZ SIMÕES Conselheiro JOÃO PEDRO VIOLA LADEIRA Conselheiro Independente

RAFAEL BICCA MACHADO Conselheiro Independente NILTON ROCHA DE ARAÚJO Secretário-Executivo

serpro.gov.br